LEI MUNICIPAL Nº 1276, de 14 de maio de 2004.

"*Dispõe sobre alteração e denominação de Logradouro que menciona e dá outras providências.*"

O povo de município de Manhumirim, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome do logradouro público denominado 14 de outubro, localizado no bairro do Izidoro.

Art. 2º. Passa a denominar Rua Desembargador Dr. Márcio Antônio Abreu Corrêa de Marins a rua 14 de outubro, localizada no Bairro Izidoro, nesta cidade.

Art. 3º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua que por esta lei fora denominado, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 14 de maio de 2004.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal